

MOÇÃO Nº 14.607/2012

Moção de Congratulações pelo aniversário de emancipação política e administrativa do município de Barra do Mendes

O Deputado que esta subscreve, solicita na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Congratulações pela comemoração dos 54 anos de emancipação política do município de Barra do Mendes, a transcorrer em 14 de agosto de 2012.

Localizado a 534 quilômetros da capital baiana, Barra do Mendes situa-se na microrregião de Irecê. A rodovia BA- 052, conhecida também, como Estrada do Feijão, é a principal via de ligação entre o município e a cidade de Salvador.

A população de Barra do Mendes, segundo dados do senso IBGE 2010, é de 14.000 habitantes, aproximadamente.

A economia do município tem na agricultura um grande vetor de crescimento econômico. Considerado o primeiro produtor baiano de abacate, as lavouras de mandioca, milho, feijão, mamona e café, contribuem, também, para o crescimento econômico do município. Na pecuária destacam-se os rebanhos de suínos, bovinos e caprinos.

Possuindo 37 indústrias, conforme registros da JUCEB, ocupa o 104º lugar na posição geral do estado.

Cercada de lendas, mistérios e misticismo, Barra do Mendes está se transformando na mais nova alternativa de turismo ecológico da região, consequência dos inúmeros atrativos naturais. A região reserva uma infinidade de atrações fascinantes, especialmente as serras, morros e descampados. Além da riqueza de sua fauna e flora, a região possui uma enorme variedade de rios, cachoeiras e piscinas naturais. Ai se encontra concentrado também um dos maiores conjuntos de grutas e cavernas do Estado.

Sobre sua emancipação política, os historiadores narram que "a região era primitivamente habitada pelos índios tabajaras. Em 1818, o jesuíta Felipe Mendes de Vasconcelos, fugindo das perseguições impostas à Companhia de Jesus pelo Marquês de Pombal, adquiriu do Conde de Ponte, a Fazenda Barra. Cessadas as perseguições, Felipe Mendes constituiu moradia formou-se o povoado "Barra", posteriormente denominado Barra do Mendes, em homenagem ao fundador.

No decorrer de sua história, o arraial foi palco de inúmeros combates entre os partidários do Coronel Militão Rodrigues Coelho e do Coronel Horácio Queiroz Matos, pelo domínio da região.

A pedido do Governador Dr. Antônio Muniz Ferrão de Aragão, em Lençóis, o Coronel Horácio de Matos exigiu que Militão fosse afastado da política local e que a sede do município de Barra do Mendes fosse transferida para o Jordão, (atual Ipupiara). Horácio de Matos e João Arcanjo reanexam informalmente o território de Barra do Mendes ao de Brotas de Macaúbas. A extinção oficial do município se deu pela Lei Estadual nº. 1.388 de 24 de maio de 1920.

Somente em 1958, na gestão do governador Antônio Balbino de Carvalho Filho, foram, Ipupiara e Barra do Mendes, separadas e puderam se constituir como cidades.

Neste período era prefeito de Brotas, em primeira gestão, o senhor Gaudêncio Oliveira. O município de Barra do Mendes foi restaurado, com territórios de parte dos Municípios de Gentio do Ouro e Brotas de Macaúbas, pela Lei Estadual nº. 1.034, de 14 de agosto de 1958”.

Essas informações ressaltam os aspectos deste município que, constituído política e administrativamente há 54 anos, vem apresentando incontestável contribuição ao desenvolvimento econômico de nosso Estado. Parabéns ao povo barra-mendense.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2012

Deputado Luizinho Sobral

Dê-se conhecimento desta Moção:

- Ao Prefeito Dr ° Manoel Gabriel dos Santos e seu secretariado.
Endereço: Rua Álvaro Campos Oliveira, S/Nº, Centro, Barra do Mendes- BA,
CEP 44.990-000
- Ao Presidente da Câmara Sebastião Bastos Matos e Vereadores.
Endereço: Rua Antônio Evaristo dos Santos, nº 10, Centro - Barra do Mendes-BA,
CEP 44.990-000;
- À imprensa para conhecimento das lideranças locais e da população